

NOTIFICAÇÃO 155133 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

EMILIO TADASHI SEKIOKA

END: R. ICOARACI 480 - GUARANY

CEP: 68.721-000 - SALINOPOLIS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EMILIO TADASHI SEKIOKA, CPF: 396.948.872-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1134/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00933/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,50 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155134 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LUCIANA VIEIRA BORGES

END: ROD. PA 256, MD POR 14 KM, S/N - COLÔNIA TERRA BOA

CEP: 68.637-000 - IPIXUNA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUCIANA VIEIRA BORGES, CPF: 927.710.416-34, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 12699/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00355/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,11 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155135 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

END: VILA CANOPUS - COOPERATIVA S/N

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 261.969.722-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1601/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00928/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,49 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155136 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ROGERS FREIRE DIAS

END: ROD. PA 483, S/N - VILA DO CONDE

CEP: 68.445-000 - BARCARENA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ROGERS FREIRE DIAS, CPF: 202.316.604-72, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2089/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01015/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,66 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

ova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155138 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RAIMUNDO GOVEIA DA SILVA

END: ROD. TRANSGARIMPEIRA, CENTRO, S/N - MORAIS ALMEIDA, ESCRITORIO LIMA ENGENHARIA

CEP: 68.189-000 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO GOVEIA DA SILVA, CPF: 194.682.612-04, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11269/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00318/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade, por executar extração mineral (criação de área de garimpo), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 63, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155140 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

LUIZ FAGUNDES

END: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, RUA PARÁ Nº 60, CMB078 - PARQUE GUAJARÁ

CEP: 68.820-620 - BELÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIZ FAGUNDES, CPF: 004.608.779-68, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8469 /2018, no qual consta o Auto de Infração 5130/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de não cumprimento das condicionantes do verso da AUTEF Nº 2377/2013, contrariando as exigências do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 66, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155142 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

L TARTAGLIA LTDA EPP

END: RUA DOS MILAGRES Nº 3 - BOM JESUS

CEP: 68.458-970 - TUCURUI - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Empreendimento L TARTAGLIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.814.067/0001-30, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 13956/2018, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/18-02-00030/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por apresentar informação falsa no sistema oficial de controle CEPROF Nº 6022, ao informar possuir 3.936,3316 m³, madeira serrada 85,742 m³ torete 41,6063 m³ e serrada reservada 63,1098 m³ informado no saldo da empresa no dia 02/02/2018 e não localizado no pátio da empresa. Contrariando o Art. 82, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 155144 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

L TARTAGLIA LTDA EPP

END: RUA DOS MILAGRES Nº 3 - BOM JESUS

CEP: 68.458-970 - TUCURUI - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ROBERTO SOARES MACEDO, CPF: 568.811.186-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1627/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00730/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,00 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.